



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº110 –Data 09/05/2018

**Esta é a Edição Nº110 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

DECRETO Nº 1223, DE 08 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 1223, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Responsável pela movimentação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de São Sebastião do Oeste - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art.97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a Sr. ABIHAM ELIAS DE MORAES, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 056.002.686-29, Carteira de Identidade nº MG – 11.255.517 SSP/MG, Assistente Social, como responsável pela movimentação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, sem prejuízos das demais atribuições e responsabilidades normais do seu cargo.

§ 1º. O responsável pelas Contas, juntamente com a Tesoureira do Município e o Prefeito Municipal, será competente para:

- I - Emitir Cheques;
- II - Solicitar dados de extratos;
- III - Sustar/contrordenar cheques;
- IV – Cancelar cheques
- V – Baixar Cheques;
- VI – Efetuar resgates/aplicações financeiras

- VII – Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
- VIII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- IX – Efetuar movimentação financeiras no RPG;
- X – Consultar contas/ aplicações programas de repasse;
- XI - Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- XII - Solicitar saldos /extratos de investimentos;
- XIII – Solicitar saldos/extratos de operação de créditos;
- XIV – Emitir comprovantes;
- XV – Efetuar transferências para mesma titularidade- meio eletrônico;
- XVI – Consultar saldos/extratos de Conta Judicial Unificada;
- XVII – Solicitar talonário de cheques;
- XVIII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas corrente e contas poupança;
- XIX – Abrir e encerrar contas corrente e poupança.

Art. 2º. A movimentação bancária e os cheques deverão conter obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 08 de maio de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



RESULTADO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. n° 042/2018, Pregão n° 025/2018, R.P. n° 18/18. Resultado do certame: a empresa **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n° 08.601.743/0001-29**, restou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,07,15,16 E 17 no valor total de R\$14.795,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e cinco) e a empresa **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI-EPP, CNPJ n° 19.876.529/0001-00**, restou ganhadora dos itens 09,10,11,12,13 e 14 no valor total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais, sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 09 de maio de 2018. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO